



EDITAL COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 002/2017.

COTAÇÃO PRÉVIA DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONVÊNIO N.º 835027/2016

A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CNPJ 24.993.560/0001-52, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE COMPRAS, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR A COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 002/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO N.º 835027/2016, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

A presente COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS será regida pelo Decreto Federal n.º 6.170/2007 e suas alterações e pela Portaria Interministerial n.º 507/2011, bem como pelas condições estabelecidas nesta Cotação Eletrônica e seus anexos.

1 OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, conforme especificado no Anexo I - Especificações do Objeto, parte integrante desta cotação.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio n.º 835027/2016, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Irmandade de Nossa Senhora das Graças.

HM +
Rimh

3 ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

3.1 Serão adquiridos os equipamentos permanentes, conforme tabela abaixo:

Item	Equipamento	Quant.	Valor unitário	Valor total	Sector
1	Lavadora Ultrassônica acima de 15	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	CME
2	Ar Condicionado	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	CME
3	Secadora de Traquéias	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	CME
4	Carro para Transporte de Material	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00	CME
5	Seladora	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	CME
6	Cardioversor	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	Hemodiálise
7	Poltrona Hospitalar	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00	Hemodiálise
8	Foco Refletor Ambulatorial	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	Pronto Atendimento
9	Banho-Maria (para alimentos)	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	SND

As descrições, com as especificações técnicas de cada equipamento, estão no ANEXO I.

4 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS deverão ser dirigidos, por escrito e com identificação (CNPJ, Razão Social, nome do Representante legal, endereço, telefone e e-mail), a Comissão de Compras da Irmandade de Nossa Senhora das Graças, no e-mail: parcerias@insg.org.br, até dois dias úteis anteriores à data de entrega das Cotações.

4.2 As respostas das consultas formuladas serão comunicadas aos interessados por e-mail.

5 DA ENTREGA DA PROPOSTA

5.1 O encaminhamento da proposta deverá ser enviado no endereço eletrônico parcerias@insg.org.br. As propostas deverão ser enviadas de 20/01/2017 até as 17h do dia 27/01/2017, impreterivelmente.

5.2 A proposta e os documentos apresentados por correio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de envio das cópias digitalizadas, para a Irmandade de Nossa Senhora das Graças, situada na Rua Teófilo Otoni, nº 224, Centro, Sete Lagoas, Minas Gerais, CEP 35.700-007, aos cuidados da Comissão de Compras, para fins de contagem do prazo será considerado a data de postagem dos documentos nos correios.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature]
 [Signature]

5.3 A proposta comercial poderá ser enviada somente pelas empresas que atenderem todos os critérios deste edital, e deverá ser digitada, com identificação da empresa, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões e deverão constar:

5.3.1 Razão ou denominação social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

5.3.2 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para a entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.3.3 Prazo de entrega dos bens adquirido em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pelo contratado da Ordem de Compras e/ou da assinatura do contrato.

5.3.4 Descrição do objeto ofertado, conforme especificação constante no Anexo I da Cotação Prévia, sendo obrigatório citar o modelo e origem (nacional ou estrangeiro).

5.3.5 Preços unitários e totais de cada ITEM em moeda corrente nacional, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto.

5.3.6 Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

5.3.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e um preço para cada ITEM do objeto deste certame.

5.3.8 A proposta não poderá cotar, relativamente ao ITEM, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo I da Cotação Prévia.

5.3.9 Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

5.3.10 Apresentada proposta que esteja omissa na sua descrição será desclassificada, pois a aquisição de bens com especificação divergente da discriminada no Anexo I, sujeitará a Irmandade as penalidades previstas no instrumento de convênio formalizado com o Ministério da Saúde.

5.3.11 Caso a Irmandade de Nossa Senhora das Graças entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora do certame a composição detalhada dos preços ofertados.

5.3.12 Obrigatoriamente a proposta deverá conter os catálogos e materiais ilustrativos, referente aos modelos ofertados, comprobatórios dos itens da descrição técnica original ou em cópia

HM +
Dimitri

colorida.

5.4 DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

Para participação no certame, o interessado, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelope lacrado, não transparente, identificado, da seguinte forma:

DE: (Nome da Empresa Proponente)

Fone/Fax: _____ Email: _____ Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado e CEP)

Para: Comissão de Compras - Irmandade de Nossa Senhora das Graças

Rua Teófilo Otoni, nº 224, Centro, Sete Lagoas/MG

CEP 35.700-007

"COTAÇÃO PRÉVIA 002/2017

Objeto: "EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E HOSPITALAR"

5.5 DOCUMENTAÇÃO

Para fins de habilitação na presente Cotação, a empresa deverá apresentar os documentos conforme se segue:

Relativos à capacidade Jurídica

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;
- Certidão simplificada** com no máximo 60 dias de emissão

Relativos à Regularidade Fiscal

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela *Secretaria da Receita Federal*, com relação à regularidade fiscal Federal e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela *Secretaria da Fazenda Estadual*, do estado onde se encontra localizada a empresa proponente, com relação à

Handwritten signatures and initials in blue ink.

regularidade fiscal Estadual:

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela *Secretaria de Finanças Municipal*, com relação à regularidade fiscal Municipal do município onde se encontra localizada a empresa proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)*

Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e recuperação judicial da sede da empresa proponente;

b) Balancete assinado pelo contador responsável com data não superior a dois meses da "data de referência deste edital".

3.6 O envelope com a proposta e documentação deverá ser entregue até as 17h do dia 27/01/2017, sendo de total responsabilidade dos fornecedores acompanharem a efetiva confirmação da entrega das propostas, ou documentos. Não serão aceitas justificativas de problemas com rede de internet ou correio.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O critério de julgamento e classificação das propostas será o de **MENOR PREÇO** ofertado **POR ITEM**, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Anexo I e as condições expostas no Anexo II;

6.2 Assistência técnica num raio de circunvizinhança de 200 km, devidamente autorizada, indicando a empresa, e respectivo endereço e telefone para assistência durante e após a garantia, no prazo de 48 horas.

6.3 Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o certificado de registro do produto emitido pela agência nacional de vigilância sanitária- ANVISA, cópia da publicação no Diário Oficial da União do registro do produto, que deverá ser anexado à proposta.

6.4 As peças de reposição e acessórios referentes aos equipamentos devem ter produção continuada por no mínimo de 05 anos após a venda, assim como, disponibilidade de aquisição.

6.5 Fornecimento e treinamento de operações dos equipamentos, para os usuários, sem ônus adicional para o Hospital.

6.6 Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote,

Handwritten signatures and initials:
AM
Penna

a empresa será consultada, no ato da realização do certame, sobre a redução do valor de sua proposta para o disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais consultadas na ordem de classificação.

6.7 Serão desclassificadas as propostas que:

6.7.1 Não atenderem às exigências fixadas nesta Cotação Prévia.

6.7.2 Apresentarem valor unitário do item maior que o valor do Plano de Trabalho citados nesta Cotação Prévia;

6.7.3 Impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas; que tenham interpretação dúbia ou rasuradas; ou, ainda, que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia.

6.7.4 Que apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.8 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio.

6.9 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos da Cotação Prévia e que seu preço seja compatível com o valor disponível para a aquisição do objeto, esta poderá ser aceita.

6 DO RESULTADO DA COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS

6.1 A Comissão que julgará a presente COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS é composta pelos membros da Comissão de Compras da Irmandade de Nossa Senhora das Graças.

6.2 Do resultado da COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual será formalizado o resultado da avaliação, os integrantes da Comissão que a julgou, bem como as condições em que esta foi realizada.

6.3 A decisão da seleção da proposta mais vantajosa deverá ser bem fundamentada, segundo os critérios definidos nesta Cotação Prévia.

6.4 O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas participantes, via e-mail.

6.5 O resultado da seleção será registrado no Portal do SICONV, bem como todo o processo de seleção.

7 DO PRAZO DE FORNECIMENTO

A empresa que for a vencedora do certame, depois de informada pela Comissão de Compras, por mensagem eletrônica, terá até 5 (cinco dias) úteis para devolver os contratos assinados por seus representantes legais. A contratada deverá entregar o equipamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pelo contratado da Ordem de Compras e/ou da



II DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Especificações Técnicas;
- ANEXO II – Modelo de Contrato.

11.2 A Irmandade de Nossa Senhora das Graças reserva a si o direito de revogar a presente Cotação Prévia por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

11.3 É facultada à Comissão de Compras em qualquer fase da cotação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo inclusive rever seus atos.


11.4 Quaisquer informações, dúvidas ou esclarecimentos em relação a esta Cotação Prévia de Menor Preço e seus Anexos, poderão ser obtidos mediante requerimento por escrito enviado para o e-mail parcerias@insg.org.br, aos cuidados da COMISSÃO DE COMPRAS, sendo que toda informação relevante prestada passará a integrar o processo de cotação prévia ou através do telefone (31) 2107-6222.

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2017.

~~Sr. Heber Henrique Campos Moreira
Presidente do Conselho de Administração
Irmandade Nossa Senhora das Graças~~

~~Heber Henrique Campos Moreira
Presidente do Conselho de Administração
Irmandade de Nossa Senhora das Graças~~

~~Sr. Ivan Viana Alves
Presidente do Conselho de Administração
Irmandade Nossa Senhora das Graças~~


Renata Gonçalves Lima
Presidente da Comissão de Compras
Irmandade de Nossa Senhora das Graças

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Equipamento	Quant.	Valor unitário	Valor total	Descrição Plano de Trabalho	Sector
1	Lavadora Ultrassônica adma de 15	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	<p>Equipamento microprocessado para lavagem de materiais canalizados e instrumentais através de energia ultrassônica com frequência aproximada de 40Khz e sistema jets.</p> <p>Possui sistema de alarme, programação e memória, com painel com teclado e display.</p> <p>Material de confecção totalmente em aço inox com no mínimo 02 micro bombas, tampa superior com visor em vidro temperado, sistema de aquecimento de solução e sistema de ensaive.</p> <p>Capacidade máxima da cuba de 25 litros.</p> <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> *04 conectores tipo universal, * 04 conectores tipo rosca, * 01 cesto de aço inox e demais acessórios para funcionamento do equipamento. 	CME
2	Air Condicionado	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	<p>CAPACIDADE: 9.000 A 12.000 BTUs</p> <p>TIPO: SPLIT</p> <p>FUNÇÃO: INVERTER</p>	CME
3	Secadora de Traquéias	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	<p>Câmara e corpo em aço inoxidável, com acabamento escovado e com capacidade de no mínimo 36 traquéias.</p> <p>Conjunto da câmara em estrutura de perfis reforçados, em aço inoxidável.</p> <p>Pré-filtro e filtro HEPA na entrada do ar.</p> <p>Ciclos com aquecimento controlado.</p> <p>Aquecimento por resistências em aço inoxidável.</p> <p>Com sistema de controle de temperatura por sensor, controlador eletrônico de temperatura e termostato mecânico.</p> <p>Potência mínima de aquecimento de 4 Kw.</p> <p>Acessórios: Suporte para Traquéias Adulto, Suporte para Traquéias Infantil, Prateleira para Bandejas, Suporte para Prateleiras.</p> <p>Alimentação elétrica de acordo com a entidade solicitante.</p>	CME

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

4	Carrinho para Transporte de Material	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00	CUBA/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO	CME
5	Seladora	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	TIPO: MANUAL/ PEDAL APLICAÇÃO: GRAU CIRURGICO MARCAPASSO TRANSCUTANEO: POSSUI MODULO DE A: POSSUI OXIMETRIA (SPO2): NÃO POSSUI IMPRESSORA: POSSUI TIPO: BIFÁSICO BATERIA: POSSUI COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPARO MEMORIA DE ECG: POSSUI CARDIOVERSÃO COM DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA CABO DE ECG DE 5 VIAS UM PAR DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS PÁS INTERNAS: NÃO POSSUI	CME
6	Cardioversor	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO / FERRO COM PINTURA EPOX ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN COM COSTURA REFORÇADA NA COR VERDE CAPACIDADE: ATÉ 120 KG RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO ILUMINAÇÃO: LED HASTE: FLEXÍVEL	Hemodíalise
7	Poltrona Hospitalar	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00	POSSUI 1 BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MARMITAS. AQUECIMENTO ELÉTRICO. A ESTRUTURA EM AÇO CARBONÉ E BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES (MM): 530 X 670 X 990. PARA MARMITAS PADRÃO 175X110X70MM.	Hemodíalise
8	Foco Refletor Ambulatorial	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00		PA
9	Banho-Maria (para alimentos)	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00		SND

Handwritten signature and initials in blue ink.



ANEXO II - MODELO DO CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MATERIAIS MÉDICOS DE USO ÚNICO

A Irmandade de Nossa Senhora das Graças, localizada na Rua Teófilo Otoni, nº 224, Centro, Sete Lagoas, Minas Gerais, CEP 35.700-007, inscrita no CNPJ sob o nº 14.993.560/0001-52, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Sr. Heber Henrique Campos Moreira, RG M-4.685.045 e CPF 652.965.246-91 e _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ e com sede em _____, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por seu Representante e/ou Procurador _____, RG: _____ e CPF: _____, resolvem firmar o presente contrato de compra e venda de materiais médico-hospitalares, de acordo com o decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, pela portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

CLÁUSULA I - OBJETO

É objeto deste contrato a aquisição de equipamentos permanentes ofertados por meio de proposta escrita e assinada pela CONTRATADA, no processo de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO nº 002/2017, promovido pela Irmandade de Nossa Senhora das Graças, Associação, ora CONTRATANTE – financiada com recursos do Convênio nº 835027/2016 celebrado com o Ministério da Saúde.

Parágrafo 1º - Os recursos que serão utilizados para aquisição destes materiais são oriundos do Convênio nº 835027/2016 celebrado com o Ministério da Saúde.

Parágrafo 2º - A CONTRATADA fornecerá os equipamentos seguindo exatamente a descrição contida no TERMO DE REFERÊNCIA – COTAÇÃO PRÉVIA DE MENOR PREÇO Nº 002/2017.





o fornecimento não seja regularizado num prazo exíguo, o contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE ENTREGA

O(s) equipamento(s) detalhado(s) na cláusula 2ª deverá (ao) ser entregue(s) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pelo contratado da Ordem de Compras e/ou da assinatura do contrato, em perfeito estado de uso e de funcionamento.

Parágrafo Único – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento correto e integral do objeto, nem ética profissional pela perfeita execução deste.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

O presente contrato possui sua vigência vinculada ao período de garantia do produto fornecido, não sendo, porém, inferior a 12 meses.

CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá dar por rescindido este contrato administrativamente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Por razões de relevante interesse público a juízo da CONTRATANTE mediante notificação extrajudicial escrita com antecedência de 10 dias.
- b) Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste contrato mediante notificação extrajudicial, por escrito, com antecedência mínima de 10 dias.
- c) Automaticamente, independentemente de notificação extrajudicial ou judicial, quando verificado que uma das partes está em processo de recuperação judicial, falência, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, intervenção do poder público ou qualquer forma de redução ou cessação de suas atividades.

Parágrafo único – No caso de rescisão contratual por descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, ou das condições previstas em lei ou daquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 002/2017 a CONTRATADA se sujeita ao pagamento de 10% sobre o valor total atualizado do

Handwritten signature and mark





contrato.

CLÁUSULA VII - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, com exclusão de qualquer outro, como o único competente para dirimir eventual dúvida ou litígio decorrente deste contrato.

E por estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sete Lagoas, ____ de ____ de 2017.

Irmadade de Nossa Senhora das Graças
Contratante

Empresa
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Penne